

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0486 /78

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ VIEIRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Parasitologia, no Departamento de Patologia da Faculdade de Ciências Biológicas, de Araras - Contrário -

RELATOR : Cons. Luiz Ferreira Martins

PARECER CEE Nº 1084 /78 - CTG - APROVADO EM 06/09/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras faz a indicação de José Luiz Vieira para a categoria docente Professor I, junto à disciplina obrigatória Parasitologia, do Departamento de Patologia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é bacharel em Ciências Biológicas (modalidade médica) pela Universidade de Mogi Cruzes (1975). Exerceu monitoria, realizou estágios e freqüentou cursos de extensão, ligados à área, durante e após a graduação. Foi aprovado em 3º lugar para Professor-Assistente da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras (1977). É docente da disciplina Parasitologia na Universidade de Mogi das Cruzes e sócio-proprietário de laboratório de análises clínicas e de firma fornecedora de lâminas e material didático.

Da análise feita, em que pesem as diferentes atividades desenvolvidas pelo interessado, depreende-se insuficiência de títulos relevantes específicos à área proposta (pós-graduação, especialização, publicações e outros).

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, manifesto-me contrário à indicação de José Luiz Vieira para a categoria docente de Professor I, junto à disciplina Parasitologia, do Departamento de Patologia da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 28 de junho de 1978

Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 16/08/78

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de setembro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente